



POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF

Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício
Multibrasil Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE DEPOIMENTO Nº 1424846/2024**2023.0070312-CGCINT/DIP/PF**

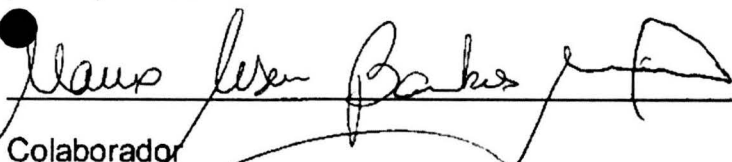
No dia 09/04/2024, nesta Diretoria de Inteligência Policial, na sede da Polícia Federal, no Distrito Federal, na presença dos Delegados de Polícia Federal FABIO ALVAREZ SHOR, dos Agentes de Polícia Federal, GERALDINHO CASSIMIRO e ANDERSON ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA da Escrivã de Polícia Federal, FRANCISCA MARIA BONIFÁCIO MEDEIROS, compareceu voluntariamente MAURO CESAR BARBOSA CID, brasileiro, nascido em 17/05/1979, portador do CPF [REDAZIDO], residente e domiciliado [REDAZIDO] [REDAZIDO] acompanhado pelos advogados constituídos CEZAR ROBERTO BITENCOURT, OAB/RS 11.483 e VANIA BARBOSA ADORNO BITENCOURT, OAB/DF 49.787.

INDAGADO sobre quais pessoas o colaborador conversou sobre os fatos relatados na reportagem publicada no sítio eletrônico <https://veja.abril.com.br/brasil/em-audios-exclusivos-mauro-cid-ataca--de-moraes-e-a-pf/>, em que são reproduzidos áudios de autoria ao Colaborador, respondeu **QUE** o desabafo foi realizado com amigos mais próximos, familiares e pessoas do seu entorno; **QUE** não se recorda com quem conversou, que teria realizado a gravação divulgada pela imprensa;

Neste momento foi apresentado ao colaborador as ligações efetuadas e recebidas, identificadas na extração pericial de dados constantes no telefone celular apreendido em seu poder (TERMO DE APREENSÃO Nº 1176890/2024), na data de 22/03/2024. **INDAGA-SE** se conversou com alguma dessas pessoas sobre os fatos apresentadas na referida reportagem, respondeu **QUE** excetuando as pessoas de FELIPE PINHEIRO e ZENILDE, as demais ligações foram realizadas com pessoas próximas, com quem desabafou de forma semelhante ao conteúdo exposto na reportagem; **QUE** desabafou com os seguintes contatos citados pela Polícia Federal: **MONIQUE CID** (prima do colaborador), **MARCELO CID** (primo do colaborador); **RAPHAEL MACIEL** (amigo pessoal do colaborador, que o incentivou a firmar o presente acordo de colaboração), **GILBERTO RIBEIRO, "BETO"** (cunhado do colaborador), **DANIEL CANADA** (irmão do colaborador), **ESTEVÃO** (cunhado do colaborador), **GENERAL RAMOS** (GENERAL ex-Ministro da Casa Civil e Secretaria de Governo do ex-presidente JAIR BOLSONARO), **GEN CID** (pai do colaborador), **TIA KITT**

(tia do colaborador), **AGNES** (mão do colaborador), **JAIR ADVOGADO** (advogado do colaborador); **QUE** ressalta que em nenhum momento divulgou detalhes da colaboração; **QUE** foi apenas um desabafo; **QUE** falou de maneira geral sentimentos que estava passando em sua cabeça; **QUE** reitera que não sabe precisar quem poderia ter efetuado a gravação; **QUE** entende que a pessoa que realizou a gravação teve o interesse de prejudicar o acordo de colaboração firmado; **QUE** o jornalista IGOR GADELHA tentou contato com o colaborador, mas não foi atendido; **QUE** outros jornalista também tentaram contato, mas o colaborador não atendeu;

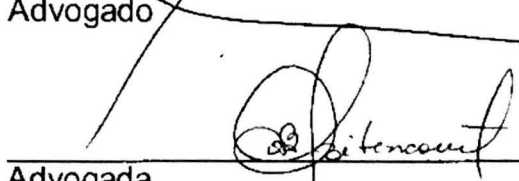
Nada mais havendo, este Termo de Depoimento foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.



Colaborador



Advogado



Advogada

Documento eletrônico assinado em 09/04/2024, às 18h57, por FABIO ALVAREZ SHOR, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 9f1f29f18e52a84c30e08db8855c2d8c5fa005c4

Documento eletrônico assinado em 09/04/2024, às 18h58, por FRANCISCA MARIA BONIFACIO MEDEIROS, Escrivã de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 0969cf78c5b9b4a4eec2526fdca09581d6fff584

Documento eletrônico assinado em 09/04/2024, às 19h00, por ANDERSON ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL CLASSE ESPECIAL, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: bb50aa685ce7e2debed56a4d8def17258b799b95

Documento eletrônico assinado em 09/04/2024, às 19h01, por GERALDINO CASSIMIRO DE ARAUJO NETO, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL CLASSE ESPECIAL, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 000d039d76727f18d5885a22d380cbac8e197470

TERMO DE JUNTADA

Junto a estes autos o protocolado de
41709 /202 que segue.
Brasília, 15 de AGO de 2021

Luiz Alberto Lemme de Abreu
Analista Judiciário - Mat. 1496